



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1613/2021

“Autoriza o Executivo Municipal a promover o pagamento de débitos junto a ENERGISA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, proveniente a expansão de rede de iluminação pública geradas pelo aumento de carga e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica autorizado o pagamento dos débitos do Município de Buritis/RO junto a empresa ENERGISA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A., proveniente da fatura de recuperação de consumo referente a recontagem de iluminação pública no valor a seguir discriminado:

I. Total do Débito: R\$ 227.585,66 (duzentos e vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), sem taxa juros, multa e correção monetária do débito, **somente com juros de financiamento no valor de R\$ 0,50 (% a.m)**, de acordo com o anexo I do Termo de Confissão de Dívida.

II. R\$ 107.566,74 (cento e sete mil, quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos) **à vista compensado**, referente ao TRV – Termo de Restituição de Valores nº 517422 e o restante, **acrescido de juros de financiamento no valor de R\$ 900,89** (novecentos reais e oitenta e nove centavos), totalizando **o valor de R\$ 120.919,81** (cento e



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

vinte mil, novecentos e dezenove reais e oitenta e um centavos), a ser pagos em 02 (duas) parcelas.

Art. 2º Fazem partes integrantes deste Projeto de Lei, os anexos referentes aos débitos: RELATÓRIO DE LEVANTAMENTO, ATA DE REUNIÃO, MINUTA DO ATESTADO DE CONCLUSÃO DO SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO DE IP, INSTRUMENTO PARTICULAR DE ACORDO PARA RESTITUIÇÃO DE VALORES, MEMORIAL DE CÁLCULO PARA VALOR DE RESTITUIÇÃO, TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA, DEMONSTRATIVO DO DÉBITO e DEMONSTRATIVO DA FORMA DE PAGAMENTO.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis –
RO, aos três dias do mês de dezembro de dois mil
e vinte um.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado no Mural
Prefeitura do Município de Buritis
Lei 13/97
De: 03/12/2021 a: 02/01/22
Assinatura: 
Gleixcinia Peske Ferreira
Assessora de Publicação de Atos Oficiais
e Alimentação do Portal da Transparência
Mat. 8866 - PMB/RO
Publicado nos Sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.sem.gov.br
Lei 12562/18
Dia: 03/12/21



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Buritis/RO, 21 de Outubro de 2021.

Relatório de levantamento de novos pontos de iluminação a partir da ultima contagem que foi realizada em conjunto entre, a ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO RONDÔNIA, representada pela empresa terceirizada Elite Engenharia LTDA e seus cadastradores, e Prefeitura Municipal de Buritis, representado pelo Srº Clemilson Ferreira Coordenador de Serviços elétricos em 21/10/2017.

Prefeitura de Buritis
Procuradora Geral do Município
Rec. 21/10/21 às 12:30
Ass. *[assinatura]*

Bairro Alphavile

Nº de Rua/AV	Nome da Rua/Avenida	Quantidade de pontos
1.	Avenida Abel Floriano	28
2.	Avenida Domar Gomes da Silva	26
3.	Avenida Brasil	69
4.	Avenida Silvío Montes	15
5.	Rua Adriano Luiz Heidmann	08
6.	Rua Barretos	09
7.	Rua Curitiba ou Rua Zumira Souza dos Santos	04
8.	Rua Antônio Bandeira	00
9.	Rua Elis Regina	06
10.	Rua Campo Grande	06
11.	Rua Rio Pardo	18
12.	Rua Belo Horizonte	04
13.	Rua Monteiro Lobato	06
14.	Rua João Batista dos Santos	14
15.	Rua Florianópolis ou Anjo Gabriel	06
16.	Rua Gregório de Matos	05
17.	Rua Aldo Hedhann	08
18.	Rua Manoel Francisco Vieira	04
19.	Rua Teresina ou Armezino Mendes	02
20.	Rua Fortaleza ou Pedro Setron	03
21.	Rua Porto Alegre	04
22.	Rua Pedro Alexandre	04
23.	Avenida Anibal Afonso Amaral	30

Setor 10

Nº de Rua/AV	Nome da Rua/Avenida	Quantidade de pontos
1.	Rua Projetada 3	03
2.	Rua Governador Valadares	09
3.	Rua Mário Pá	09
4.	Rua Guilherme Gomes	04

b

[assinatura]



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

5.	Rua Cícero Barbosa da Silva	05
6.	Rua Boa Esperança	10
7.	Rua Antônio Teixeira	05
8.	Rua Jataí	06
9.	Rua José Fidélis	11
10.	Rua Projetada 2	03

Bairro Alphaville – Total de 279 (duzentos e setenta e nove) pontos luminosos com lâmpadas vapor de mercúrio 80W.

Setor 06- Rua Barretos – 11 (onze) pontos Luminosos com Lâmpadas de 70W vapor de sódio

Setor 10- Total de 65 (sessenta e cinco) pontos Luminosos com lâmpada de 70W vapor de Sódio

Entre os Anos de 2018 a 2021 foram instalados 284 (duzentos e oitenta e quatro) novos pontos Luminosos em diversos pontos do nosso município.

Total Geral de novos pontos luminosos – 563 (quinhentos e sessenta e três).


Luiz Roberto Adami
Secretário Mun. de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº 11017/GAB/PMB/2021


Clemilson Ferreira
Coordenador de Serviços Elétricos
Matrícula 152-2

6



Ata de Reunião

Empresa: Energisa Rondônia Distribuidora de Energia S.A

Área: DESC / CRCE

Data da Reunião: 21/10/2021

Identificação:

Motivo da Reunião: NEGOCIAÇÃO DÉBITO REF. RECUPERAÇÃO DE CONSUMO DE IP - RECONTAGEM 2020

Participantes:

ENERGISA RONDÔNIA

- João Paulo Dalazen - Agente de Relacionamento - Coord. de Relacionamentos de Clientes Especiais
(e-mail: joao.dalazen@energisa.com.br)
- Allan Kleber Sousa Pereira - Supervisor de Relacionamento - Coord. de Relacionamentos de Clientes Especiais
(e-mail: allan.pereira@energisa.com.br)

PREFEITURA DE BURITIS

- Ronaldí Rodrigues de Oliveira - Prefeito Municipal
- Dr. Flávio Farina - Procurador Municipal
- Cleonice Silva Vieira - Secretária de Educação
- Claudir Antonio - Gerente de Gestão/Secretária de Obras
- Clemilson Ferreira - Diretor de Iluminação Pública/Secretaria de Obras

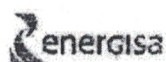
Pauta da Reunião

Negociação do débito de Recuperação de Consumo de IP referente a recontagem de 2020.

Assuntos Discutidos

- Foi questionado pelo Sr. Prefeito e pelo Dr. Farina, sobre o processo de Recuperação de Consumo de IPs. A Energisa abordou o funcionamento do processo, tanto da responsabilidade do município em deixar o parque de lâmpadas atualizado, bem como sobre a recontagem da iluminação.
- A Energisa apresentou o Débito R\$ 227.585,66 referente a recuperação de consumo de Iluminação Pública referente a recontagem de 2020 e que o valor pode ser abatido no TRV, pelo qual o município tem um crédito no valor atualizado até a presente data de R\$ 107.566,74.
- Dr. Farina fez a proposta de ser abatido o débito no TRV e o restante do valor sendo parcelado em 12 (doze) vezes sem juros.
- Em contraproposta a Energisa alegou que não cobraria juros, multa e correção monetária do débito, mas que teria os juros de 1% de financiamento.

1/2



Ata de Reunião

Empresa: Energisa Rondônia Distribuidora de Energia S.A

Área: DESE / CRCE

Data da Reunião: 21/10/2021

Identificação:

Motivo da Reunião: NEGOCIAÇÃO DÉBITO REF. RECUPERAÇÃO DE CONSUMO DE IP - RECONTAGEM 2020

- O Prefeito Ronaldí pediu para fechar o acordo sem o juros de financiamento.
- Por fim foi chegado ao acordo, sendo a entrada com o TRV e o restante parcelado em 2 (duas) vezes sob os juros de financiamento de 0,5 %. A duas parcelas serão lançadas na unidade consumidora da Sede da Prefeitura na Unidade Consumidora: 277123-6.

Outros Assuntos Abordados

O Gerente de Gestão da Secretaria de Obras pediu esclarecimentos sobre o Ofício 907/2021 do Ministério Público sobre extensão de rede elétrica de baixa tensão da Iluminação Pública na Rua Tropical e na Linha 02 sentido a Rombel, ambas no setor 01 com acesso ao setor 08.

A Secretária de Educação solicitou respostas sobre aumento de carga e projetos das Escolas do Município que precisam de ligação de Energia.

(X) Os participantes assinam, concordando com as anotações acima.

Ata redigida por: João Paulo Dalazen.

Buritis-RO, 21 de outubro de 2021.

Gleice Lira Vieira

Osmirson Teodoro

Chardon A. Cardoso

João Paulo Dalazen



Ata de Reunião

Empresa: Energisa Rondônia Distribuidora de Energia S.A

Área: DESC / CRCE

Data da Reunião: 21/10/2021

Identificação:

Motivo da Reunião: NEGOCIAÇÃO DÉBITO REF. RECUPERAÇÃO DE CONSUMO DE IP - RECONTAGEM 2020

Participantes:

ENERGISA RONDÔNIA

- João Paulo Dalazen - Agente de Relacionamento - Coord. de Relacionamentos de Clientes Especiais
(e-mail: joao.dalazen@energisa.com.br)
- Allan Kleber Sousa Pereira - Supervisor de Relacionamento - Coord. de Relacionamentos de Clientes Especiais
(e-mail: allan.pereira@energisa.com.br)

PREFEITURA DE BURITIS

- Ronaldi Rodrigues de Oliveira - Prefeito Municipal
- Dr. Flávio Farina - Procurador Municipal
- Cleonice Silva Vieira - Secretária de Educação
- Claudir Antonio - Gerente de Gestão/Secretária de Obras
- Clemilson Ferreira - Diretor de Iluminação Pública/Secretaria de Obras

Pauta da Reunião

Negociação do débito de Recuperação de Consumo de IP referente a recontagem de 2020.

Assuntos Discutidos

- Foi questionado pelo Sr. Prefeito e pelo Dr. Farina, sobre o processo de Recuperação de Consumo de IPs. A Energisa abordou o funcionamento do processo, tanto da responsabilidade do município em deixar o parque de lâmpadas atualizado, bem como sobre a recontagem da iluminação.
- A Energisa apresentou o Débito R\$ 227.585,66 referente a recuperação de consumo de Iluminação Pública referente a recontagem de 2020 e que o valor pode ser abatido no TRV, pelo qual o município tem um crédito no valor atualizado até a presente data de R\$ 107.566,74.
- Dr. Farina fez a proposta de ser abatido o débito no TRV e o restante do valor sendo parcelado em 12 (doze) vezes sem juros.
- Em contraproposta a Energisa alegou que não cobraria juros, multa e correção monetária do débito, mas que teria os juros de 1% de financiamento.



Ata de Reunião

Empresa: Energisa Rondônia Distribuidora de Energia S.A

Área: DESC / CRCE

Data da Reunião: 21/10/2021

Identificação:

Motivo da Reunião: NEGOCIAÇÃO DÉBITO REF. RECUPERAÇÃO DE CONSUMO DE IP - RECONTAGEM 2020

- O Prefeito Ronaldi pediu para fechar o acordo sem o juros de financiamento.
- Por fim foi chegado ao acordo, sendo a entrada com o TRV e o restante parcelado em 2 (duas) vezes sob os juros de financiamento de 0,5 %. A duas parcelas serão lançadas na unidade consumidora da Sede da Prefeitura na Unidade Consumidora: 277123-6.

Outros Assuntos Abordados

O Gerente de Gestão da Secretaria de Obras pediu esclarecimentos sobre o Ofício 907/2021 do Ministério Público sobre extensão de rede elétrica de baixa tensão da Iluminação Pública na Rua Tropical e na Linha 02 sentido a Rombel, ambas no setor 01 com acesso ao setor 08.

A Secretária de Educação solicitou respostas sobre aumento de carga e projetos das Escolas do Município que precisam de ligação de Energia.

(X) Os participantes assinam, concordando com as anotações acima.

Ata redigida por: João Paulo Dalazen.

Buritis-RO, 21 de outubro de 2021.

**MINUTA DE ATESTADO DE CONCLUSÃO DO SERVIÇO DE
ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO DE IP**

Porto Velho-RO, 21/10/2017.

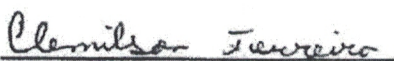
MIN. Nº 38/2017

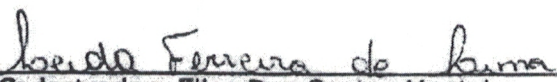
Atestamos a conclusão do levantamento dos pontos de Iluminação Pública do município de **Buritis**.

O levantamento foi realizado em conjunto entre, a ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO RONDÔNIA, representada pela empresa terceirizada Elite Engenharia LTDA e seus cadastradores, e PREFEITURA MUNICIPAL DE **Buritis**, representado pelo **Sr. Cleilson Ferreira**, indicado por esta prefeitura, ambos representados pelos seus prepostos abaixo assinado.

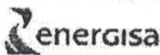
O presente levantamento e cadastro servirão como base para fins de faturamento do consumo estimado para a iluminação pública.


Preposto da Eletrobras Distribuição Rondônia

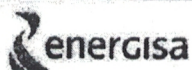

Preposto da Prefeitura de **Buritis**


Cadastrador: **Elias Dos Santos Monteiro**

Lida Ferreira de Lima
CPF 843.691.452-67
Preposto-Elite Engenharia

		INSTRUMENTO PARTICULAR DE ACORDO PARA RESTITUIÇÃO DE VALORES		Referência: INC-51742	
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS				CPF/MF: 01.266.058/0001-44	
ENDEREÇO: LH C 30,,S/N,,R,BURITIS					
CONTATO:		TELEFONE:		FAX:	
				E-MAIL:	
CONCESSIONÁRIA: ENERGISA - Distribuidora de Energia S/A				CNPJ/MF: 05.914.650/0001-66	
ENDEREÇO: Avenida dos Imigrantes, 4137 Bairro Industrial CEP: 76821-063 - Porto Velho - RO					
Pelo presente Instrumento particular, a parte, por seus representantes legais, têm entre si certo e ajustado na melhor forma de direito o que mutuamente aceitam e outorgam:					
1. OBJETO: 1.1 - Restituição dos valores despendidos para construção da seguinte rede de energia elétrica: : INCORPORAÇÃO DE UMA REDE TRONCO DE 2 KM CONFORME ART 0199858 DO DIA 06/06/2003 LOCALIZADA NA LH 30 EM BURITIS, RONDONIA3, conforme estabelece a Resolução Normativa nº 223/2003 da ANEEL					
2. VALOR DA RESTITUIÇÃO:					
2.1 - O Valor da Restituição perfaz a quantia de R\$ 107.566,74 (cento e sete mil e quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos), conforme planilha de memória de cálculo anexa, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.					
2.2 - O valor da restituição acima foi apurado em conformidade com as Leis, Resoluções e Notas Técnicas emitidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, que versam sobre as redes de energia elétrica construídas no âmbito do programa de universalização do atendimento de energia elétrica ou da participação financeira do consumidor em atendimentos não enquadrados nos critérios da universalização.					
2.3 - O pagamento da restituição será efetuado em uma única parcela, estando devidamente atualizada até o dia 31/10/2021 data em que o pagamento será efetivado, seja por recebimento presencial, depósito ou consignação bancária, de acordo com a decisão do PROPRIETÁRIO.					
3. CONDIÇÕES ADICIONAIS:					
3.1 - Fica autorizada pelo PROPRIETÁRIO a incorporação da rede de energia elétrica acima citada pela CONCESSIONÁRIA, que assumirá sua manutenção a partir da data da incorporação.					
3.2 - Mediante o recebimento do valor da restituição acima citado, seja presencialmente, mediante assinatura de recibo, ou via depósito bancário ou consignado, caso em que o comprovante de depósito passará a fazer parte integrante deste documento, o PROPRIETÁRIO outorga à CONCESSIONÁRIA a mais ampla, geral, rasa e irrevogável quitação de pago e satisfeito em relação aos valores devidos pela CONCESSIONÁRIA em decorrência da antecipação de recursos pelo PROPRIETÁRIO para construção da rede de energia elétrica supracitada, nada mais tendo a reclamar o PROPRIETÁRIO contra a CONCESSIONÁRIA, sob todo e qualquer pretexto, seja Danos Morais, Danos Materiais, Lucros Cessantes ou qualquer outro, em juízo ou fora dele, de todos os fatos objeto do presente acordo e descritos no "Item 1.1". A quitação ora outorgada perderá efeito caso a CONCESSIONÁRIA deixe de realizar o pagamento do valor devido nos termos deste Compromisso.					
3.3 - Fica expressamente acordado que o Proprietário deverá devolver a Concessionária esta via devidamente assinada, com firma reconhecida em cartório, até a data improrrogável de 10/11/2021.					
3.3.1 - Caso não haja a devolução no prazo acima estipulado, o Proprietário renuncia expressamente ao direito de perceber qualquer atualização monetária sobre o valor acordado no Item 2.1.					
4. FORO: O foro competente será o do local da sede da CONCESSIONÁRIA, com renúncia a qualquer outro.					
5. DADOS BANCÁRIOS: O PROPRIETÁRIO autoriza o depósito bancário para quitação da referida restituição, na conta abaixo especificada. O não preenchimento dos dados bancários, implica na escolha do PROPRIETÁRIO pelo recebimento do ressarcimento presencialmente na sede da CONCESSIONÁRIA na data descrita no Item 2.3 deste documento. Fica ciente também o PROPRIETÁRIO, que o depósito será realizado apenas em conta corrente que seja de sua titularidade.					
BANCO					
AGÊNCIA					
CONTA CORRENTE					
E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:					
Porto Velho, 21 de Outubro de 2021.					
 PROPRIETÁRIO Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS DOC: 01.266.058/0001-44					
CONCESSIONÁRIA: _____					
Nome: _____					
Cargo: _____					
CPF: _____					
TESTEMUNHAS: 1. _____ 2. _____					
Nome: _____			Nome: _____		
CPF: _____			CPF: _____		

ho



MEMORIAL DE CÁLCULO PARA VALOR DE RESTITUIÇÃO

Referência: INC-51742

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CPF / CNPJ:

01.266.058/0001-44

ENDEREÇO:

LH C 30,,S/N,,R,BURITIS

CONTATO:

TELEFONE:

E-MAIL:

CONCESSIONÁRIA:

ENERGISA - Distribuidora de Energia S/A

CNPJ:

05.914.650/0001-66

ENDEREÇO:

Avenida dos Imigrantes, 4137 Bairro Industrial CEP: 76821-063 - Porto Velho - RO

Descrição da Rede:

INCORPORAÇÃO DE UMA REDE TRONCO DE 2 KM CONFORME ART 0199858 DO DIA 06/06/2003 LOCALIZADA NA LH 30 EM BURITIS, RONDONIA

Código da Obra:

Referência: INC-51742

TIPO DE LIGAÇÃO:

RURAL

MUNICÍPIO DE ATENDIMENTO:

BURITIS

DATA DE LIGAÇÃO / COMISSONAMENTO:

16/06/2003

DATA LIMITE PARA RESTITUIÇÃO:

31/12/2014

DATA DE PAGAMENTO:

31/10/2021

(1) VALOR DO ORÇAMENTO DA DISTRIBUIDORA	R\$	9.153,78
(2) VALOR COMPROVADO PELO PROPRIETÁRIO	R\$	-
(3) VALOR DO ERD (QUANDO APLICÁVEL)	R\$	-
(4) VALOR BASE (Menor valor entre 1, 2 e 3)	R\$	9.153,78
(5) CORREÇÃO IGP-M (1º PERÍODO)	R\$	8.369,30
(6) JUROS 0,5% a.m. (1º PERÍODO)	R\$	12.090,93
(7) VALOR DA MULTA DE 5%	R\$	1.480,70
(8) CORREÇÃO IGP-M (2º PERÍODO)	R\$	28.293,22
(9) JUROS MORA 1% a.m. (2º PERÍODO)	R\$	48.178,81
(10) TOTAL A RESTITUIR	R\$	107.566,74

O cliente supra discriminado, ou seu representante legal devidamente constituído, declara-se ciente e de acordo com todos os dados, condições e cálculos ora apresentados.

PROPRIETÁRIO:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

DOC: 01.266.058/0001-44

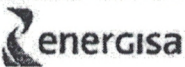
CONCESSIONÁRIA:

Nome:

Cargo:

CPF:

Local e Data: _____ de _____ de _____.

		MEMORIAL DE CÁLCULO PARA VALOR DE RESTITUIÇÃO		Referência: INC-51742	
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS				CPF / CNPJ: 01.266.058/0001-44	
ENDEREÇO: LH C 30,,S/N,,R,BURITIS					
CONTATO:			TELEFONE:	E-MAIL:	
CONCESSIONÁRIA: ENERGISA - Distribuidora de Energia S/A				CNPJ: 05.914.650/0001-66	
ENDEREÇO: Avenida dos Imigrantes, 4137 Bairro Industrial CEP: 76821-063 - Porto Velho - RO					
Descrição da Rede: INCORPORAÇÃO DE UMA REDE TRONCO DE 2 KM CONFORME ART 0199858 DO DIA 06/06/2003 LOCALIZADA NA LH 30 EM BURITIS, RONDONIA					
Código da Obra: Referência: INC-51742					
TIPO DE LIGAÇÃO:				RURAL	
MUNICÍPIO DE ATENDIMENTO:				BURITIS	
DATA DE LIGAÇÃO / COMISSONAMENTO:				16/06/2003	
DATA LIMITE PARA RESTITUIÇÃO:				31/12/2014	
DATA DE PAGAMENTO:				31/10/2021	
(1) VALOR DO ORÇAMENTO DA DISTRIBUIDORA				R\$	9.153,78
(2) VALOR COMPROVADO PELO PROPRIETÁRIO				R\$	-
(3) VALOR DO ERD (QUANDO APLICÁVEL)				R\$	-
(4) VALOR BASE (Menor valor entre 1, 2 e 3)				R\$	9.153,78
(5) CORREÇÃO IGP-M (1º PERÍODO)				R\$	8.369,30
(6) JUROS 0,5% a.m. (1º PERÍODO)				R\$	12.090,93
(7) VALOR DA MULTA DE 5%				R\$	1.480,70
(8) CORREÇÃO IGP-M (2º PERÍODO)				R\$	28.293,22
(9) JUROS MORA 1% a.m. (2º PERÍODO)				R\$	48.178,81
(10) TOTAL A RESTITUIR				R\$	107.566,74
O cliente supra discriminado, ou seu representante legal devidamente constituído, declara-se ciente e de acordo com todos os dados, condições e cálculos ora apresentados.					
					
PROPRIETÁRIO: Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS DOC: 01.266.058/0001-44					
CONCESSIONÁRIA: _____					
Nome: _____					
Cargo: _____					
CPF: _____					
Local e Data: _____ de _____ de _____.					

6

Termo de Confissão de Dívida

Contrato: 000319914

Que faz:

CLIENTE : MUNICIPIO DE BURITIS
CGC/CIC : 01266058000144
Endereço : RUA SÃO LUCAS S/N ESQ AV RONDONIA BURITIS - RO

CDC: 277123

doravante denominado(a) DEVEDOR, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

Cláusula Primeira:

O objeto do presente instrumento é a confissão, pelo DEVEDOR, de uma dívida, totalizada na data atual em R\$ 227.585,66, para com a **ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, empresa privada, concessionária de serviço público de energia elétrica, com sede na AV IMIGRANTES, inscrita no CGC/MF sob no 05.914.650/0001-66, referente ao fornecimento de energia elétrica efetuado pela mesma ao DEVEDOR.

Parágrafo Único: No Anexo I, que fica fazendo parte integrante do presente instrumento, nos termos do inciso III do Art. 784 do NCPC estão demonstrados os períodos de fornecimento, os valores das faturas, bem como os cálculos da multa e do juros de mora devidos.

Cláusula Segunda:

O DEVEDOR se compromete a pagar à **ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.** a dívida confessada na Cláusula Primeira, no montante de R\$ 227.585,66, da seguinte forma: R\$ 107.566,74 à vista, através do Recibo nº 0007730731-2021-10-5, a ser pago utilizando o crédito referente ao TRV - Termo de Restituição de Valores nº 517422, qual a **ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.** dará como quitado por encontro de contas, e o restante, acrescido de juros de financiamento no valor de R\$ 900,89, totalizando R\$ 120.919,81, em 02 parcela(s) conforme demonstrado no Anexo II desta CONFISSÃO, que também fica fazendo parte integrante do presente instrumento.

Cláusula Terceira:

O inadimplemento pelo DEVEDOR de qualquer um dos pagamentos descritos na Cláusula Segunda do presente instrumento importará no vencimento antecipado das demais parcelas, podendo a **ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, além de cobrá-las nos termos da legislação vigente, suspender o fornecimento de energia elétrica ao DEVEDOR, em conformidade com a autorização constante nas Leis nº 8.987/95 e Resolução ANEEL nº 414/10, Artigo 172, além de enviar o nome do DEVEDOR aos órgãos de Proteção ao Crédito.

Cláusula Quarta:

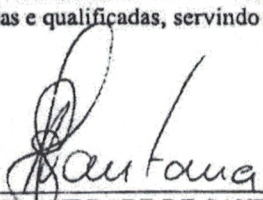
As faturas mensais de consumo de energia elétrica a serem emitidas deverão ser pagas no prazo de vencimento conforme dispõe a Legislação do Setor Elétrico, não sendo objeto de negociação.

Fica contratado ainda que o DEVEDOR se obriga a informar à **ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, toda e qualquer alteração de seu endereço, propiciando a cobrança das parcelas conforme pactuada no presente instrumento, sob pena de incidir no descumprimento da presente cláusula o contido na cláusula terceira supra.

Fica eleito o Foro da Comarca de PORTO VELHO (RO) com o único competente para dirimir dúvidas oriundas de sua execução, renunciando as partes a qualquer outro.

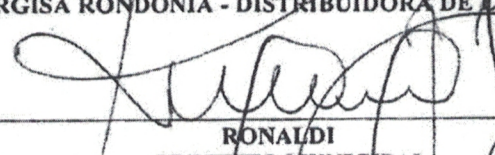
Concordar expressamente com os termos e cláusulas da presente confissão de dívida, assina o DEVEDOR perante as 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas e qualificadas, servindo a presente como título executivo extrajudicial.

PORTO VELHO, 21 de Outubro de 2021

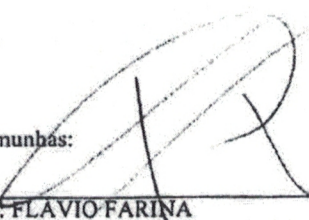

DANIEL ANDRADE DE SANTANA
COORDENADOR DE GRANDES CLIENTES
CPF 008.438.204-03

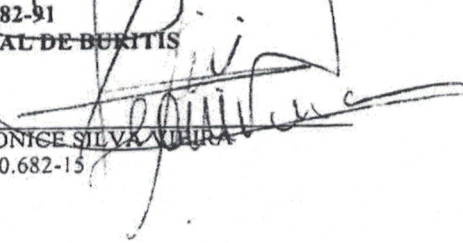

ALLAN KLEBER SOUSA PEREIRA
SUPERVISOR DE RELAÇÕES PODER PÚBLICO
CPF 012.998.661-58

ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.


RONALDI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 469.598.582-91
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

Testemunhas:

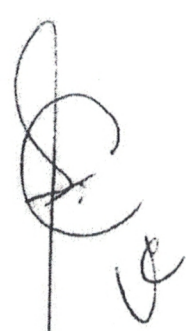

Nome: FLAVIO FARINA
C.P.F: 126.277.122-68


Nome: CLEONICE SILVA VIEIRA
CPF: 646.980.682-15

Anexo I do Termo de Confissão de DívidaNº 00031991**Demonstrativo de Débito**Cliente 0277123 MUNICIPIO DE BURITISCPF/CNPJ 01266058000144Total do Débito R\$ 227.585,66 Taxa de Multa 2 (%) Taxa de Mora 1 (% a.m)
(Multa definida pela Entidade Reguladora - ANEEL -)Valor de Desconto R\$ 0,00Pagamento à Vista R\$ 107.566,74 RED 7730731 2021 10 5Valor Financiado R\$ 120.018,92 Taxa de Juros do Financiamento 0,50 (% a.m)Valor a ser Pago R\$ 120.919,81 Número de Parcelas 2Forma de Pagamento Próximas Faturas Causa do Parcelamento Recuperação de Consumo

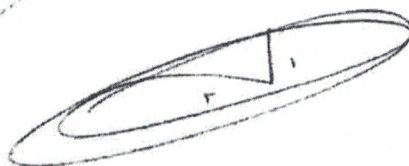
Valores da Atualização Monetária, quando cobrados, calculados pela variação do IPCA

<u>CDC</u>	<u>Ano</u>	<u>Mes</u>	<u>Vencimento</u>	<u>Valor Total</u>	<u>Valor Líquido</u>	<u>Valor Mora</u>	<u>Valor Multa</u>	<u>Valor A.M.</u>	<u>Valor Atual</u>
				(A)		(B)	(C)	(D)	(A+B+C+D)
7722551	2021	10	30/11/2021	227.585,66	0,00	0,00	0,00	0,00	227.585,66
				227.585,66	0,00	0,00	0,00	0,00	227.585,66


Data do Acordo : 21/10/2021

Demonstrativo da Forma de Pagamento

<u>Parcela</u>	<u>Valor</u>	<u>Vencimento</u>	<u>CDC</u>	<u>Banco Agência</u>	<u>Conta</u>	<u>Cheque</u> <u>Número</u>	<u>Fatura Avulsa</u>
01	60.459,91	20/12/2021	0277123				0277123
02	60.459,90	20/01/2022	0277123				0277123


b